



INDICAÇÃO Nº 14018/2023

Implantação de redutor de velocidade na Rua Resedá, entre os números 141 e 166 (Jardim das Tulipas).

Considerando que há pedido já realizado no ano de 2021 feito por este vereador;

Considerando que há reclamações dos moradores em relação a abuso de velocidade nesta via;

Considerando que há uma resposta da UGMT que não convenceu as pessoas que residem no local,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para implantação de redutor de velocidade na Rua Resedá, entre os números 141 e 166 (Jardim das Tulipas).

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2023.

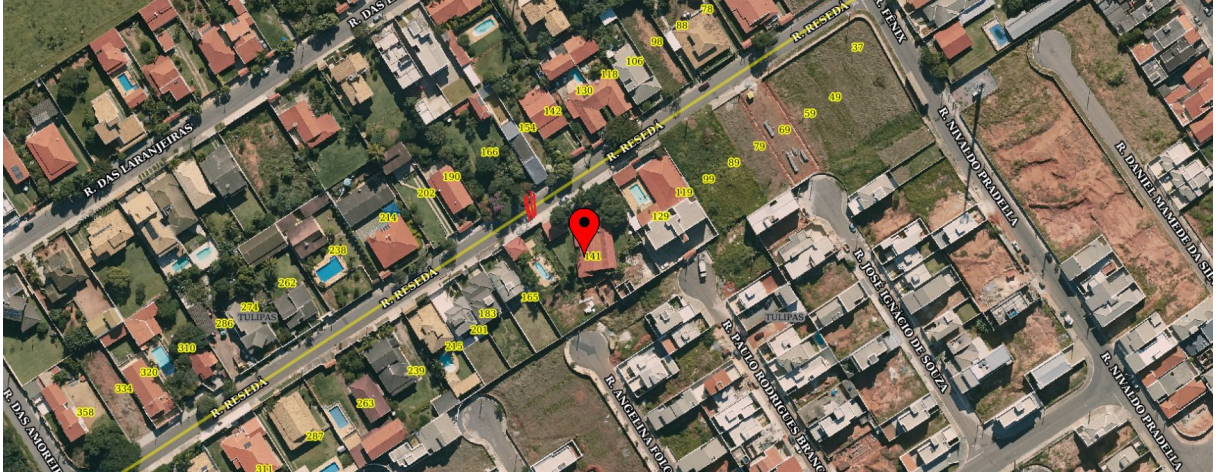
EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vektor Oeste

/rjs





ANEXO



INDICAÇÃO Nº 14018/2023 - Protocolo nº 6868/2023 recebido em 13/11/2023 11:06:27 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edicartos Vieira. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jundiai.sp.leg.br/comferir_assinatura e informe o código 479D-3E8F-F0DC-4F74.

/rjs





GABINETE VEREADOR EDICARLOS VIEIRA (VETOR OESTE)

Ofício Gab/EV n.º 129/2021

Em 29 de junho de 2021.

Ao
Imo. Sr.
Aloysio Alberto de Queiroz Junior
Gestor da Unidade de Gestão Mobilidade e Transporte

Ref.: Implantação de redutor de velocidade na Rua Resedá (Jardim das Tulipas).

Ilmo. Senhor Gestor,

Vimos à sua presença solicitar seus valorosos préstimos no sentido de ser providenciada a implantação um redutor de velocidade na Rua Resedá, na altura do nº 166 – Jardim das Tulipas – CEP 13212-803, conforme abaixo-assinado dos moradores que segue anexo.

A demanda se justifica pois, em razão das boas condições de tráfego da via referida, alguns motoristas imprudentes imprimem altas velocidades em seus veículos, provocando sérios riscos de acidentes e atropelamentos.

Certo de poder contar com o atendimento da justa demanda, agradeço antecipadamente e apresento cordiais saudações.

Respeitosamente,

EDICARLOS VIEIRA
Vereador "Vetor Oeste"





Prefeitura de Jundiaí
Secretaria de Transportes

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (Lombada)

Para solicitar um redutor de velocidade, o requerente precisa seguir as seguintes etapas:

1. Definir um local onde se pretende a implantação do redutor de velocidade e identificar no croqui abaixo o local pretendido;

Obs.: A localização pretendida será analisada por um técnico que poderá optar por um local mais adequado. Sempre que possível, o redutor deve ficar embaixo de poste de iluminação e distante de boca de lobo, bueiro e encanamento de água, hidrante e guia rebaixada.

2. Numerar sequencialmente no corpo do abaixo-assinado TODAS as residências que estiverem 50 (cinquenta) metros antes e depois deste ponto;
3. Submeter o impresso a assinatura de APENAS UM responsável por residência, que deve manifestar-se contra ou a favor da implantação do dispositivo. Poderá constar do abaixo-assinado assinatura do responsável por outras residências da mesma via que não estejam no trecho de 50 metros.
4. Após o preenchimento, este formulário deverá ser protocolado no Paço Municipal, Térreo – Protocolo.

Obs.: O preenchimento em desacordo com as orientações acima poderão implicar no indeferimento da solicitação.

CRITÉRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE

Recebida esta solicitação devidamente preenchida a Secretaria Municipal dos Transportes (SMT) fará um estudo técnico, quando então serão observados os requisitos da Resolução 39/98 do CONTRAN que “estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulações transversais e sonorizadores nas vias públicas”, em especial os seguintes itens:

“Art. 8º - Para a colocação de ondulações transversais do TIPO I e do TIPO II deverão ser observadas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via e ao tráfego local:

- I - índice de acidentes significativo ou risco potencial de acidentes;
- II - ausência de rampas em rodovias com declividade superior a 4% ao longo do trecho;
- III - ausência de rampas em vias urbanas com declividade superior a 6% ao longo do trecho;
- IV - ausência de curvas ou interferências visuais que impossibilitem boa visibilidade do dispositivo;
- V - volume de tráfego inferior a 600 veículos por hora durante os períodos de pico, podendo a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via admitir volumes mais elevados, em locais com grande movimentação de pedestres, devendo ser justificados por estudos de engenharia de tráfego no local de implantação do dispositivo;
- VI - existência de pavimentos rígidos, semi-rígidos ou flexíveis em bom estado de conservação.

Art.12º - A colocação de ondulações transversais próximas às esquinas, em vias urbanas, deve respeitar uma distância mínima de 15m do alinhamento do meio-fio da via transversal.

§ 1º A distância mínima entre duas ondulações sucessivas, em vias urbanas, deverá ser de 50 m...”

DESVANTAGENS	VANTAGENS
<ul style="list-style-type: none">• Aumento do consumo de combustível;• Pode causar rachadura nas casas próximas a lombada;• Causa problemas no transporte coletivo tais como: atrasos no horário, desconforto aos passageiros (principalmente gestantes e pessoas com fraturas), etc.;• Pode causar atrasos para atendimento de veículos de socorro/emergência;• Pode transferir o tráfego para ruas vizinhas;• Com possíveis freadas e arrancadas, pode aumentar a poluição sonora;	<p>Se observada a sinalização a velocidade determinada, o redutor (Tipo I – 20 km/h ou Tipo II – 30 km/h) pode:</p> <ul style="list-style-type: none">• Reduzir o número de acidentes e sua gravidade, quando a causa for o excesso de velocidade.• Propiciar maior segurança na travessia de pedestres e escolares.

Folha 1/2 (Rev01)

/rjs





Prefeitura de Jundiaí
Secretaria de Transportes

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

Nome para Contato: Wilton José da Silva
Endereço: RUA RESEDA 106 ST. CAMILA Fone: 948958102

Nós, abaixo-assinados, moradores da R. RUA RESEDA ST. CAMILA declaramos ter ciência das vantagens e desvantagens da implantação do redutor de velocidade, assim como das demais informações constantes da folha 1 deste impresso.

Nº da casa	Nome legível	Nº RG	Sou favorável a implantação do redutor de velocidade?		Assinatura
			Sim	Não	
68	Paulo D. D'Almeida	6.034.414-0	X		
89	Vanderlei Andersen Filho	222.462.488	X		
118	SIDNEA FERREIRA	16768742-6	X		
130	Gamilton da Cunha Moraes	50874356-0	X		
119	AGNATO JOSÉ DE OLIVEIRA MENDI	1.695.702	X		
98	ALDISIO AURELIANO BARBOSA	193684913	X		
88	IZOLINA HONIA COELHO	13135288	X		
79	Leonilde Aparecida Coelho	13.135.297-X	X		
58	JOÃO LUIS DA SILVA	13.602.805-X	X		
154	Marcelo Colodo	32.533.948-X	X		
190	Lucila Feraoim	10.264.938	✓		
183	Douglas Silva	32.355.098-8	X		
201	Carlos Eduardo Araujo	868.371-025	X		
237	Carlos Eduardo Araujo	7.255.132	X		
289	Fabiano Castang	24.691.616-3	X		
165	Joel Fernandes Pereira	21290264	X		
166	James Mendes Golepeli	9.911.754-X	X		
142	João Luis Vieira	21.604.628	X		
284	Isadora A. Honório	29.324.553-5	X		
202	Maria Luiza de O. Bentes	7995334-6	X		
262	JOÃO CAMARÃO DA SILVA	10263413	X		
263	Daniel Pacheco	7.245.073	X		
141	Andréia Peretti	56677117-2	X		
106	Wilton José da Silva	57326924	X		

Folha 2/2 (Rev01)

/rjs

INDICAÇÃO Nº 14018/2023 - Protocolo nº 6868/2023 recebido em 13/11/2023 11:06:27 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edicartos Vieira Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 479D-3E8F-FODC-4F74.





Resposta ao Ofício EV **129/2021** INBOX/Protocolo Ofício x



PMJ/Departamento de Apoio Parlamentar <ugcc-dap@jundiai.sp.gov.br>
para ▾

qui., 27 de abr., 18:49 ☆ ↶ ⋮

Nobre Edil,

Em resposta ao ofício supracitado, informamos que, de acordo com a manifestação da UGMT, em atenção ao objeto solicitado no processo em questão temos a informar que em vistoria na Rua Resedá constatamos tratar de via com mão dupla de circulação de veículos, estacionamento veicular permitido de ambos os lados, apresenta baixo fluxo veicular, velocidade regulamentada de 30 Km/h e classificada como via local conforme regulamentação do CTB (Código de Trânsito Brasileiro).

Respeitosamente.

Departamento de Apoio Parlamentar

Unidade de Gestão da Casa Civil

Prefeitura do Município de Jundiaí

...

/rjs

